



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Adota temporariamente os procedimentos para concessão de diárias, passagens e deslocamento terrestre.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 2ª Reunião Ordinária no exercício de 2019, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando o art. 1.º da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução n. 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando a Resolução n. 004, de 23 de junho de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que normatiza os procedimentos para a concessão de diárias, passagens e deslocamento terrestre no âmbito do CFT;

Considerando as eleições para Conselheiros do CRT-RS, marcadas para o dia 5 de abril de 2019, no qual constituirá o Plenário;

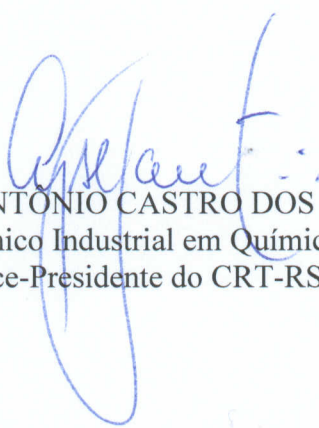
Considerando a necessidade de normatização de procedimentos das diárias, passagens e deslocamento para tratativas deste Regional;

Considerando imprevisibilidade de demandas,

RESOLVE:

Art. 1.º Adotar temporariamente os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 004, de 23 de junho de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais até a constituição do Plenário deste Conselho.

Art. 2.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em 12 de fevereiro de 2019.


LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS,
Técnico Industrial em Química,
Vice-Presidente do CRT-RS.